PORTARIA Nº 121/2018

"Autoriza através de Termo Aditivo a Prorrogação de Contrato Administrativo de **01(um) MOTORISTA-FROTA ESCOLAR,** em atendimento ao OFÍCIO 323/SME/2018, datado de 28/12/2018, com fulcro na Lei Municipal nº 1.465/2007".

O Prefeito Municipal de Buenópolis, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere a legislação acima citada e a Lei Orgânica do município;

Considerando a redação dada pelo inciso VII, do art. 3º da Lei 1.207, datada de 10/05/2006 e suas alterações;

Considerando o **DESPACHO** de autorização do prefeito municipal no oficio em anexo, datado de 28/12/2018, no OFICIO Nº 323/SME/2018, da Senhora Secretária de Educação GENILDA DE CAMPOS;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica a senhora Diretora do Departamento Municipal de Recursos Humanos, autorizada a prorrogar, através de **TERMO ADITIVO**, por 01(um) ano, 01(um) **MOTORISTA-FROTA ESCOLAR** com base no inciso nº VII, do artigo 3º, da Lei 1.207 datada de 10/05/2006 e suas alterações.

Art. 2º - O prazo de vigência será de 01 (um) ano, em atendimento à solicitação da Secretária Municipal de Educação a Senhora Genilda de Campos, via OFICIO Nº0323 /SME/2018, datado de 28/12/2018.

Art. 3° - Os contratos poderão ser prorrogados, através de **TERMO ADITIVO**, na forma do inciso II, do parágrafo único, do art. 4º da Lei Municipal nº 1.465/2017, que diz: *"desde que o prazo total não exceda a dois anos".*

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01/01/2019.

Prefeitura M. Buenópolis (MG), em 27 de dezembro de 2018.

Célio Santana
Prefeito Municipal